



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREÂMBULO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/22

PROCESSO N.º 3656/2022

TIPO: MENOR VALOR DO LOTE

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1295 de 24 de novembro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:30 horas do dia 20/05/22 até às 08:30 horas do dia 03/06/22.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	03/06/22 às 08:35 horas

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Nota: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SESSÃO: A sessão será conduzida pela **Pregoeira(o) Tatiana Gonçalves de Oliveira**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)



1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto;
- ✓ Anexo II Modelo de ficha técnica descritiva do objeto.
- ✓ Anexo III Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo V Modelo de Declaração Conjunta

2. - OBJETO

2.1. – Aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.

3.1.3.1 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item **7.1.3.1.1** deste edital.



PREFEITURA

3.2. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão , diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.3. – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei 10.520/2002.

3.4. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

4.1. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

4.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.3. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA

4.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4.2 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.4.3 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



PREFEITURA

4.8. - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA E CATALÓGO DO OBJETO**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2.1. – A ficha técnica descritiva do objeto cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, **não poderá conter qualquer tipo de identificação do licitante, podendo acarretar à sua desclassificação.**

5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO II**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



PREFEITURA

5.4. - A ficha técnica, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a) número do processo e do pregão;
- b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- c) marca e modelo.

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. – Condição de pagamento: **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em cujo corpo deverá constar n^{os} da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5.8 – Prazo para entrega: até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.9. – Reajuste: não serão concedidos reajustes.

5.10. – Garantias: O objeto deverá apresentar a garantia do fabricante, ou a do Código de Defesa do Consumidor.



5.11. - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.12. Os equipamentos deverão possuir garantia de no mínimo **12 (doze)** meses.

5.12.1 – Os equipamentos do objeto deste pregão, deverão apresentar voltagem **BIVOLT** ou **220v**.

5.13. - Para julgamento será adotado o critério **menor valor do lote**, observado o prazo para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexecutável.

5.14. - Serão **DESCLASSIFICADAS** as fichas técnicas:

5.14.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.14.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.14.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.14.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, quando comparados aos preços de mercado;

5.14.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços mais desvio padrão.

5.14.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

5.14.6. - que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.



5.15. - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01013042.10.339030990100.1100000 (2135) e 01013042.10.449052340000.1100000 (3618).

5.16. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 285.820,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

6.4. – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.9. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer um lance nos minutos finais (2 min. E 30s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “dou-lhe uma”, caso não haja outro lance neste momento, o sistema informa o “dou-lhe duas” e em seguida a fase de competitiva é encerrada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “dou-lhe uma” ou “dou-lhe duas” o sistema é reiniciado, assim como sua contagem. Esta fase somente será encerrada quando não houver mais ofertas de lances nos minutos finais. Iniciada a fase de lances, os licitantes serão avisados via chat.

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.11. - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.13. - A empresa declarada com melhor oferta, deverá encaminhar para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA – SP – CEP 13231.901 A/C da Pregoeira, os documentos exigidos na cláusula 7 deste edital, em original ou



cópia autenticada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita.**

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7. - HABILITAÇÃO



7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange os impostos pertinentes ao presente objeto. (ICMS).

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante. (TC-012775.989.19-7).



7.1.2.6. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.1.2.7. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

7.1.2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.8. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



7.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

7.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em qualquer período ou localidade.

7.1.5. – DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão.



7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1** a **7.1.6** deste edital.

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. - Os pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09:00 às 16:00h**.

8.1.2. - As impugnações deverão ser encaminhadas até **02 (dois) úteis** dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.



8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

9. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.5. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

9.6. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

10 – RESCISÃO

10.1. - Constituem motivo para rescisão:



- 10.1.1.** - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 10.1.2.** - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.
- 10.1.3.** - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.
- 10.1.4.** - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 10.1.5.** - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.
- 10.1.6.** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- 10.1.7.** - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.1.8.** - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.
- 10.1.9.** - A dissolução da sociedade.
- 10.1.10.** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- 10.1.11.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 10.1.12.** - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



11. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até **20 (vinte)** dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação do setor requisitante, no Almojarifado Central, sito Rua Antônio Patelli, 202 – Vila Imape – Campo Limpo Paulista.

11.2. - Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

11.3 – A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Integrada.

11.4. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

11.5. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 – PENALIDADES

12.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a NOTA constante na cláusula 7 do Edital, ensejarão:

12.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta,

12.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



12.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, implicarão, segundo a gravidade da falta, nas seguintes penalidades:

12.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

12.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **12.3.3**;

12.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

12.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.



PREFEITURA

12.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

12.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de CAMPO LIMPO PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA

13.3. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

13.8. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.9. - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.10. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de CAMPO LIMPO PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

13.11. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8376.

13.12. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

13.13. – Será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) caso o licitante queira retirar cópia do edital e seus anexos diretamente na Diretoria de Administração.

13.14. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.15. – O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

13.16. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ao _____
dia do mês _____ de 2.022.

**JOSE RIBERTO DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I – Descrição do Objeto

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Processo: 3656/2022

Objeto: Aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital.

LOTE 1 - ELETRODOMÉSTICO

Lote	Item	Qtd.	Medida	Material	Detalhamento
1	1	3,0	UN	FERRO DE PASSAR ROUPAS - USO DOMÉSTICO	COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, A VAPOR E A SECO, 220V E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, CONSUMO APROXIMADO 1200KW/H. COM RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210ML E COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. CABO ELÉTRICO COM GIRO DE 360° E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 CM. PESO APROXIMADO DE 1KG, COM SISTEMA DE AUTOLIMPEZA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
1	2	1,0	UN	TELEFONE SEM FIO COM VISOR	COM CAPACIDADE PARA 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 1,9 GHZ, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA DO TIPO RECARREGÁVEL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA CONTATOS, COM IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE CHAMADAS: 15 RECEBIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS, COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL COM GRAVAÇÃO DE ATÉ 13 MINUTOS, ACESSO REMOTO, CONFERENCIA A TRÊS, COMUNICAÇÃO INTERNA REALIZÁVEL ENTRE OS RAMAIS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EM CURSO, MONITORAMENTO DE AMBIENTE ECO MODE PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; HOMOLOGADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANATEL N° 242.
1	3	1,0	UN	TRANSFORMADOR 500WAR	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT COM POTÊNCIA DE 500VA, TENSÃO 120V/220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CANECA PLÁSTICA (ALTA RESISTÊNCIA), TOMADA DE DOIS PINOS + TERRA (10A), CORDÃO DA REDE TRIPOLAR PP, DEVEM ESTAR INCLUSO OS ACESSÓRIOS: CORDÃO DE LIGAÇÃO, CONECTOR, PARAFUSO DE FIXAÇÃO, KIT COM ADAPTADOR H, CABO BIPOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.

LOTE 2 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

2	1	2,0	UN	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE PARA 5L, COM ALÇA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA NO MÍNIMO 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN, MEDINDO APROXIMADAMENTE A 29 X L 22 X C 26 CM.
2	2	2,0	UN	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS	PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA; NA COR PRETA.
2	3	1,0	JG	JOGO DE PANEAS DE ALUMINIO	DE ALUMÍNIO CONVENCIONAL. PANEAS COM CABOS E TAMPAS, CAÇAROLAS COM ASA E TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5L; 3,5L; 3L; 2,5L; 2L, PANEAS DE PRESSÃO 4,5L; CANEÇÃO 1,5L; COM 07 PEÇAS; COMPOSTO DE 2 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPAS; 03 PANEAS COM ALÇA E TAMPAS; 1 CANECA COM CABO; 01 PANEAS DE PRESSÃO.
2	3	12,0	UN	PRATO DE PORCELANA	DIÂMETRO MÍNIMO DE 255 MM, COM BORDA, TIPO RASO, NA COR BRANCA.
2	4	12,0	PEC	GARFO	DE COZINHA DE MESA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 190 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM, COM CABO DE AÇO INOX SEM DECORAÇÃO.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

2	5	12,0	UN	COLHER DE MESA	COZINHA-REFEIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 190 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM; COM CABO DE AÇO INOX, SEM DECORAÇÃO.
2	6	12,0	UN	FACA DE MESA 212MM CABO 104MM	MEDINDO NO MÍNIMO CORPO: 212 MM CABO E 104 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, PONTA ARREDONDADA, SEM DECORAÇÃO.
2	7	3,0	UN	FACA DE COZINHA	MANUAL PARA COZINHA EM AÇO INOX CROMO MOLIBDÊNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA. BRANCA.
2	8	2,0	UN	JARRA DE AÇO INOX DE 2000ML	INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 MM, ALTURA MÍNIMA DE 170 MM, SENDO AS TOLERÂNCIAS DE +/- 11%. COM TAMPA E COM ASA.
2	9	1,0	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA	EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR AÇO INOX, COM PARTE SUPERIOR PARA PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS, BASE RETA PARA DIFERENTES UTENSÍLIOS, COM PORTA TALHERES DE ENCAIXE DE PLÁSTICO OU AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PRATOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE C 45 X L 29 X A 30,5 CM
2	10	12,0	UN	COPO DE VIDRO 186ML	COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 186 ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 67 MM, ALTURA MÍNIMA DE 92,7 MM, INCOLOR
2	11	2,0	UN	TOALHA DE MESA DE 160 X 320	EM TECIDO JACQUARD IMPERMEÁVEL, MEDINDO (L X C) 160X320 CM, NA COR BEGE COM BARRA NOS 04 LADOS
2	12	6,0	UN	PANO DE COPA	E COZINHA 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXC) 47 X 70 CM. NA COR BRANCA, LISO NA BAINHA
2	13	1,0	UN	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEBIDAS E MEDICAMENTOS - 55 LITROS	PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEBIDAS E MEDICAMENTOS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, DE POLIETILENO (PE), COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO L 660 X P 390 X A 450 MM, RESISTENTE A ÁGUA, ALÇA ESCAMOTEÁVEL E RÍGIDA, SEM DIVISÓRIAS, COM TAMPA VEDADORA, TRAVA AUTOMÁTICA.
LOTE 3 – MATERIAL DE LIMPEZA					
3	1	2,0	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 20 LITROS	DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL NA COR VERMELHA
3	2	2,0	UN	RODO COM BORRACHA DUPLA	COM CEPA PP MEDINDO PELO MENOS 30 CM, BORRACHA EVA, DUPLO, CABO 120 CM.
3	3	2,0	UN	VASSOURA DE NYLON	PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; TIPO LISA; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM.
3	4	2,0	UN	PÁ PARA LIXO	CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP. X 18,5 LARG CM, CABO DE MADEIRA COM 60 CM
3	5	11,0	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	EM POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO A 46,2 X C 30,7 X L 21,8 CM, COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL NA COR PRETA.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

3	6	2,0	UN	LIXEIRA COM PEDAL- 50 LITROS	RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COM TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO E ESTRUTURA DE ABERTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO, CANTOS ARREDONDADOS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; NA COR AZUL.
3	7	4,0	UN	SABONETEIRAS DE SOBREPOR	COM GARRAFA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NA COR TRANSLÚCIDA, COM SISTEMA ABS DE FIXAÇÃO NA PAREDE, QUE PERMITA ROSQUEAR A GARRAFA, CAPACIDADE PARA 01 LITRO COM RESERVATÓRIO QUE PERMITA O ENCAIXE DA PRÓPRIA GARRAFA DO PRODUTO NA VÁLVULA PUMP UP.
3	8	3,0	UN	TABUA DE PASSAR ROUPAS - USO DOMÉSTICO	COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTADA ELETROSTATICAMENTE A PÓ EPÓXI, MEDINDO NO MÍNIMO C 120 X A 90 X L 35 CM PODENDO VARIAR APROXIMADAMENTE 10%. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO COM PERFURAÇÕES PARA PASSAGEM DO VAPOR, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRÁVEL EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM FORRO REMOVÍVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, ACOLCHOADO, COM BANDEJA EM AÇO PARA DESCANSO DO FERRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
3	9	6,0	UN	SUPORTE PARA TOALHAS	DE AÇO INOXIDÁVEL CROMADO TIPO GANCHO SIMPLES PARA SER PARAFUSADO COM BUCHA DE NYLON DE 8 MM
LOTE 4 – ESPELHOS E PERSIANAS					
4	01	4,0	UN	ESPELHO 40 X 50	ACABAMENTO LATERAL EM ALUMÍNIO, INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. MEDINDO C 43 CM X A 54 CM
4	02	3,0	UN	ESPELHO 50 X 170	RRETANGULAR DE MOLDURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 164 CM DE ALTURA X 48 CM DE LARGURA, ACOMPANHADO DE PRESILHA PARA PENDURAR E KIT PARA FIXAÇÃO.
4	03	6,0	UN	PERSIANAS DE ALUMINIO 25MM	NA COR PRETA, INCLUSO PARAFUSO E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, NAS MEDIDAS: 3 PERSIANAS DE A1,40 X 160M, PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS E 1 PERSIANA MEDINDO A 1,40 X L 2,80M PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS, 2 PERSIANA MEDINDO A1,40 X 1,40M PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS.
LOTE 5 - BANDEIRAS					
5	01	1,0	UN	MASTRO DE MADEIRA PARA BANDEIRA.	COM 3 MASTROS MAIS ADRIÇAS
5	02	1,0	UN	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,57X2,24	CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M2, COM TINGIMENTO DOS TECIDOS COM CORANTES DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INDESMALHÁVEL, TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA, ILHOSES, DUPLA FACE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 16286 E 16287.
5	03	1,0	UN	BANDEIRA DO ESTADO MEDINDO 1,57X2,24	MEDINDO 1,57 X 2,24 M, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M2, COM TINGIMENTO DOS TECIDOS COM CORANTES DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INDESMALHÁVEL, TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA, ILHOSES, DUPLA FACE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 16286 E 16287.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

5	04	1,0	UN	BANDEIRA DE CAMPO LIMPO PAULISTA.	MEDINDO 1,57 X 2,24 M, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M2, COM TINGIMENTO DOS TECIDOS COM CORANTES DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INDESMALHÁVEL, TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA, ILHOSES, DUPLA FACE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 16286 E 16287.
LOTE 6 – EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA					
6	01	1,0	UN	ESTAÇÃO MULTI USO	ESTAÇÃO DE MULTI EXERCÍCIO, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA REFORÇADA, PECK DECK FLY INCLUSO, BARRAS CROMADAS, EIXOS DE AÇO GALVANIZADO, MATERIAIS COM 02 COLUNAS DE 100KG CADA, CABOS ENCAPADOS, POLIAS EM NYLON REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 31 EXERCÍCIOS, ESTOFADOS INJETADOS EM POLIURETANO, PINTURA ELETROSTÁTICA
6	02	1,0	UN	BICICLETA SPINNING	PROFISSIONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, SELIM ANATÔMICO EM GEL E SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA, GUIDÃO EMBORRACHADO, ESTRUTURA TUBULAR, MOVIMENTO BLINDADO, DISCO DE INÉRCIA CROMADO E POLIDO. PESO APROXIMADO DE 63 KG, SUPORTANDO ATÉ 150 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GUARDA PÉ E CARENAGEM COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, HASTE DE PÉ DE VELA COM DUPLO APERTO EM AÇO FORJADO, CORRENTE TIPO INDUSTRIAL EM AÇO, COM DOIS RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E FREIO DUPLO LATERAL NOS RODÍZIOS, SISTEMA DE FREIO COM AJUSTES PARA EMERGÊNCIA, CONTENDO PÉ NIVELADOR E AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO
6	03	1,0	UN	ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM INCLINAÇÃO	MONITORAMENTO CARDÍACO TIPO HAND PULSE E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 209 X 92 X 142 CM. CONTENDO OBJETIVO DE TREINOS: CALORIAS, DISTÂNCIA, TEMPO E 21 TIPOS DE PROGRAMAS. TAMBÉM DEVE CONTER SISTEMA DE REDUÇÃO DE IMPACTO DE 30% NOS JOELHOS E JUNTAS, INCLINAÇÃO DE 15%, ALTURA DO PISO DE 20 CM. VELOCIDADE DE 0,8 A 23 KM/H, CONECTIVIDADE COM TELEFONE VIA QR CODE, WI-FI OU NFC (APROXIMAÇÃO); SUPERFÍCIE DE CORRIDA DE 55 X 152 CM, CAPACIDADE PARA USUÁRIO ATÉ 182 KG; COM PAINEL DIGITAL, 2 PORTA COPOS, TECLADO NUMÉRICO, DISPLAY PARA 12 APLICAÇÕES, TELA LCD TOUCH SCREEN 7", ESTRUTURA EM PRATA, BARRA ERGONÔMICA, PAINEL E CARENAGEM EM PRETO, LONA AUTO LUBRIFICADA, NOTIFICAÇÃO PRO ATIVA DE DESGASTE DE CORREIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MOTOR CA DE 4.0 HP (8.0 HP DE PICO), COM GERENCIADOR DE ECONOMIA DE CONSUMO DE ENERGIA; 220 V, EQUIPAMENTO COM CORRIMÃOS LATERAIS DE 41 CM, ALARGADOS E RODAS DIANTEIRAS PARA LOCOMOÇÃO.
06	04	1,0	UN	KIT ANILHAS	01 (UMA) BARRA DE TUBO OCA DE 120 CM; 02 (DUAS) BARRAS DE TUBO OCA DE 40 CM; 06 (SEIS) PRESILHAS; 08 (OITO) ANILHAS DE FERRO FUNDIDO DE 1 KG; 08 (OITO) ANILHAS DE FERRO FUNDIDO DE 2 KG; 04 (QUATRO) ANILHAS DE FERRO FUNDIDO DE 4 KG; 04 (QUATRO) ANILHAS DE FERRO FUNDIDO DE 10 KG.
06	05	4,0	UN	COLCHONETE	composto de 100% poliuretano flexível, revestimento tecido laminado de PVC com reforço de poliéster, antiácido e antialérgico, com densidade D20, medindo 140x64x10 cm e gramatura mínima de 0,25 Kg M ² ; na cor azul marinho.
LOTE 7 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
7	01	5,0	UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR A PARTIR DA 7ª GERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL VERSÃO 10 HOME SINGLE LANGUAGE	INTEL® CORE™ I3 (A PARTIR DA 7ª GERAÇÃO); WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE; HD DE 1 GB; MEMÓRIA DE 4 GB; TECLADO; MOUSE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MONITOR; LCD FHD; MÍNIMO DE 17 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920X1080 (16:9); PROFUNDIDADE DE COR 16,7M, ÂNGULO DE VISÃO 178°(H) / 178°(V), LUMINÂNCIA 5000CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1, ÁREA DE EXPOSIÇÃO 408(H) X 203(V) MM, ENTRADAS 1X BNC ENTRADA ANALÓGICA (COMPOSTO), 2X BNC ENTRADA DE CANAL 3G-SDI A/B; 1X HDMI ENTRADA HDMI, 1X DVI ENTRADA DVI, SAÍDAS 1X BNC SAÍDA ANALÓGICA (COMPOSTO), 1X BNC SAÍDA 3G-S, SINAIS DE ENTRADA 3G SDI –



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

					<p>2,970GBPS, HD SDI 1,485GBPS, SD SDI 270MB/S; FORMATOS DE ENTRADA SDI SMPTE 425M-A/B: 1080P (60/59,94 / 50/30 / 29,97 / 25/24 / 23,98 / 30SF / 29; 97SF / 25SF 24SF / 23,98SF; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE), ALTO-FALANTE INTERNO (ESTÉREO); SUPORTE DE BATERIA, ESTOJO DE TRANSPORTE, FILTRO ACRÍLICO EXTERNO, GOLD MOUNT, SUN HOOD, V-MOUT.</p> <p>TECLADO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECLADO, INTERFACE USB, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO, LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO EM PORTUGUÊS – ABNT2, FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO, TIPO DE TECLAS CHICLETE, NA COR PRETA, DIMENSÕES (LXPXA) 44.2 CM X 12.7 CM X 2.44 CM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE DE TECLAS 108 TECLAS.</p> <p>MOUSE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOUSE, COR PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO, INTERFACE USB, COM RODA DE ROLAGEM.</p>
LOTE 8 – ELETRO DOMÉSTICOS II					
8	01	1,0	UN	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS	4 QUEIMADORES, MODELO PARA PISO COM 4 PÉS, ALIMENTAÇÃO A GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM PUXADORES DE AÇO E BOTÕES REMOVÍVEIS, UMA PRATELEIRA FIXA NO FORNO. CAPACIDADE DO FORNO DE PELO MENOS 50 L, COR BRANCO, COM CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES 1 (3KW), 1 (2KW) E 2 (1,7KW). MEDINDO APROXIMADAMENTE A 85,5 X L 51 X P 57,30 CM. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES..
8	02	2,0	UN	BEBEDOURO DE COLUNA - PARA GALAO DE ATÉ 20 LITROS	BEBEDOURO DE COLUNA PARA SUPORTE DE GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, DESEMPENHO DE AGUA GELADA E NATURAL, ALÉM DE TERMOSTATO COM NIVEIS DE TEMPERATURA ENTRE 5°C A 15°C. 220V OU BIVOLT.
8	03	1,0	UN	MICROONDAS	EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO A 36,6 X L 60,8 X P 46,8 CM, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO E TRAVA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
08	04	1,0	UN	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	MODELO EXTRATORA DE SUJEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE A 37,5 X L 51 X P 56 CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 1600W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V COM FILTRO REMOVÍVEL DE ESPUMA LAVÁVEL E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 L. PESO MÁXIMO 9 KG, COMPRIMENTO DO CABO DE PELO MENOS 4M. ACOMPANHADA DE 02 EXTENSÕES RETAS ALUMÍNIO, 01 BICO EXTRATOR G, 01 BICO P, 01 BICO PARA CANTOS, 01 BICO MÚLTIPLO, 01 MANGUEIRA 2M, 01 MANGUEIRA INJETORA DE LÍQUIDOS, 01 FILTRO DE PANO LAVÁVEL, 01 FILTRO ESPUMA LAVÁVEL. COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO..
08	05	5,0	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), COM CAPACIDADE 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO CICLO FRIO, VAZÃO DE AR DE 500 A 600 M3/H; VOLTAGEM 220 VOLTS, 60 HZ. COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075 W, COM BAIXO RUÍDO. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA. GABINETE CONFECCIONADO EM ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA - A 27 X L 80 X P 21 CM E UNIDADE EXTERNA - A 54 X L 86 X P 27 CM. FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DE LCD, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONFORME ABNT/NBR 16.401.
8	06	1,0	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 149 BAR/ 2160 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 510 L/H; COM MOTOR ELÉTRICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 3 CV, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 08 METROS, PISTOLA COM BICO DE ALTA PRESSÃO E JATO COM REGULAGEM DE PRESSÃO, INCLUSOS BICO LEQUE, BICO TURBO, RECIPIENTE PARA DETERGENTE, MANGUEIRA E PISTOLA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

9	1	1,0	UN	MICROFONES COM FIO.	DINÂMICO COM FIO, CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 15000 HZ, PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL CARDIOIDE SIMÉTRICO, IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 150 OHMS, CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL DE 3 PINOS TIPO XLR MACHO, ADAPTADOR PEDESTAL AJUSTÁVEL EM 180° COM ROSCA PADRÃO, COM SENSIBILIDADE DE 1 KHZ; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -54,5 DBV/PA (1.85 MV); 1 PASCAL - 94 DB SPL, POLARIDADE, PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; CORPO CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO
9	2	1,0	UN	AMPLIFICADORES PARA CAIXA ACUSTICA	COM 2 CANAIS INDEPENDENTES, ALTERA ÁUDIO DE CANAL ATRAVÉS DE CHAVE MIC, STEREO (R OU L) AUXILIAR 2, AUXILIAR 1/USB, CLASSE D, BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA 90-240V), POTÊNCIA RMS: 600W X 300W (4 OHMS). CANAL 1:APP, BT, USB, SD CARD E FM,AUX- IPHONE, IPOD, CD, DVD E TV, ESTEREO IMPUT L/2 ENTRADA PARA MICROFONE (P10 E XRL) COM GONGO E VOLUME INTELIGENTE (COM OPÇÃO HABIL/DESB), CANAL 2 : MICROFONE (COM FUNÇÃO VOLUME INTELIGENTE E GONGO); EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); COM ACESSÓRIOS PARA INSERÇÃO EM RACKS PADRÃO 19U.; DIMENSÃO APROXIMADA (A X L X P) : 98MM X 435MM X 370MM, PESO APROXIMADO 4,8KG.
9	3	7,0	UN	CAIXA DE SOM DE PAREDE DE 4 POLEGADAS COM 70W	COM ALTO-FALANTE DE 4 POLEGADAS, REPRODUZINDO SOM COM ATÉ 70W DE POTÊNCIA RMS. WOOFER DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA: 70W RMS (CADA CAIXA), IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARÇAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X13X7 CM, DEVE POSSUIR AJUSTE DE DIREÇÃO E SUPORTE MULTI-POSIÇÃO E O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DEVE ESTAR INCLUSO.

LOTE 10 - DORMITÓRIO

10	1	12,0	UN	COLCHAO DE SOLTEIRO - D33	DE ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO L78 X A17 X C188 CM, DENSIDADE DE D33 COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100KG, REVESTIDO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO EM BORDADO MATELASSÉ CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
10	2	12,0	UN	CAPAS PARA COLCHÃO	CONFECCIONADA EM COURVIN NA COR VERMELHA, MALEÁVEL, MACIA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR COSTURAS E SISTEMA DE ABERTURA NA LATERAL COM ZÍPER; TAMANHO C 1,88 X L 0,80 X A 18 CM. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
10	3	6,0	UN	CAMA BELICHE	CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM GRADE DE PROTEÇÃO, ESCADA COM 02 DEGRAUS, ESTRADO EM MADEIRA MDF, MEDINDO A 150 X L 85 X C 190 CM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES..

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DE AÇO

11	1	13,0	UN	ARMARIO DE VESTIÁRIOS	EM AÇO, PINTURA COM TINTA EPÓXI CINZA, MEDINDO A210 X L100 X P50CM COM 04 VÃOS SOBREPOSTOS DE 02 EM 02, 01 PORTA POR COMPARTIMENTO,FECHADURA, VENEZIANA DE VENTILAÇÃO, COM PRATELEIRA E CABIDEIRO.
11	2	13,0	UN	ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO	MEDINDO A198 X L120 X P 45, TIPO FECHADO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, NO MÍNIMO 03 DOBRADIÇAS CADA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE CARGA UTIL 30KG, FECHADURA CILINDRICA COM 02 CHAVES E SISTEMA DE TRAVA COM CREMONA E VARÃO, NA COR CINZA.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOTE 12 - FERRAMENTAS					
12	1	1,0	UN	MORSA	MORSA TORNO COM BASE GIRATÓRIA 360°, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM FERRO NODULAR, MORDENTES ANTIDESLIZANTES, ABERTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE 152 MM, LARGURA APROXIMADA DO MORDENTE 152 MM, TAMANHO 6".
12	2	1,0	UN	ESMERIL	ESMERILHADEIRA, MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTÊNCIA DE 1/2HP, ROTAÇÃO A PARTIR DE 3450 RPM, DIÂMETRO: 6 (152MM).
12	3	1,0	UN	JOGO DE FERRAMENTAS	KIT DE FERRAMENTAS, EM AÇO CROMO/VANADIUM, COMPOSTA DE 200 PEÇAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES; ACONDICIONADO EM MALETA PRÓPRIA, CONTENDO: CHAVE INGLESA, PUNÇÃO, ALICATE, PINÇA, CATRACA PARA CHAVE DE FENDA, TRENA 5METROS, FIXADOR DE SOQUETE, BIT FLEXÍVEL DE 300 MM, MINI LANTERNA, ESTILETE, CALIBRADOR DE PROFUNDIDADE, NIVELADOR, BROCA GUIA SERRA COPO, ESCAREADOR, CHAVE ALLEN 2,5 PARA LIMITE DE PROFUNDIDADE, SOQUETES; PORTA BITS ENGATE RÁPIDO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVES SOQUETES, BITS DE PARAFUSADEIRA 25, 50, 100 MM, BROCAS HSS-TIN, BROCAS P/ MADEIRA, BROCAS P/ CONCRETO, BROCAS CHATAS, KIT SERRA COPO.
LOTE 13 - COFRE					
13	4	1,0	UN	COFRE	COFRE DE CHÃO COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, PREENCHIMENTO EM CONCRETO, BLINDAGEM MÍNIMA DE 50MM, MEDIDAS A 1230 X L 520 X P 460MM. PESANDO NO MÁXIMO 400KG, COM SEGREDO MECÂNICO, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA E PRATELEIRA INTERNA.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II – Ficha técnica descritiva do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/22

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Garantias:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Data:

NOTA: Quando esta proposta for cadastrada no sistema eletrônico deverá ser preenchida sem qualquer forma de identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 0xx/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3656/22

OBJETO: Aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital.

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 0xx/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3656/22

OBJETO: Aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 0xx/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3656/22

OBJETO: Aquisição materiais e equipamentos para equipar a nova Unidade do Corpo de Bombeiros do município, conforme descritivo do anexo I deste edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

Nome / RG / CPF